



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 346/2022-GOINFRA. - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES, (LOTE 16). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **DO OBJETO:** ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 126/2021-GOINFRA (000023741513), **SEM REFLEXO FINANCEIRO**, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SEGUE: **1)** VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.364.060,30 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), REPRESENTANDO 24,61 % DO VALOR CONTRATUAL VIGENTE; **2)** VALOR SUPRIMIDO: (-) R\$ 11.364.060,30 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), REPRESENTANDO - 24,61 % DO VALOR CONTRATUAL VIGENTE. **PROCESSO Nº 202100036010286.**

Protocolo 331081

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 35/2022-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA TRAVESSIA DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO - LDAT 138 kV IPORÁ-MONTES CLAROS (CIRCUITO 1) /LDAT 69 kV IPORÁ-ARENÓPOLIS (CIRCUITO 2), NA RODOVIA GO-320, KM 1+620 METROS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202000036011274.

Protocolo 330964

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 053/2022 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da Gerência de licitação, em sua Sede situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, km 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - telefones: (62) 3265-4052/4228, a Concorrência nº 053/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO PRESÍDIO NOVO GAMA, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do **tipo menor preço**, tudo de acordo com o que consta no Processo **SEI nº 202000036013074**, com abertura marcada para **as 09 horas do dia 21 de outubro de 2022**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA- www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 331034

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 37/2022 - GELIC**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Concorrência nº 037/2022-GI-GELIC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NA CIDADE DE RIO VERDE/GO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E BOTA-FORA DE MATERIAIS - Processo nº 202000036007921, à empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**, CNPJ nº 05.124.311/0001-86, no valor de R\$ 6.820.985,76 (seis milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Protocolo 330828

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO**, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 266/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§